



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Marques de Souza

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O município necessita da aquisição de peças e serviço de manutenção do **veículo Ônibus – Marcopolo Volare W-L EO – placa JBL7F80**, que realiza o transporte escolar, visto que o mesmo está apresentando alguns problemas que comprometem a segurança dos usuários e, desse modo, necessita de manutenção corretiva e preventiva.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, que se encontra na fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto a ser adquirido será por meio da **Inexigibilidade de Licitação**.

3.2 O art. 74, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição. A inexigibilidade de licitação se justifica, neste caso, pela necessidade de manutenção especializada em veículos da marca **Marcopolo Volare**, cuja rede autorizada de assistência técnica é limitada e controlada pela própria montadora.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos referentes a aquisição de moveis para a Secretaria de Educação.

PLANILHA PEÇAS ONIBUS PLACA JBL7F80 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO ITEM	SUL PREMIUM
1	1	BOX DCU-BOMBA DO ARLA	R\$ 8.796,51
2	1	MODULO ABS	R\$ 3.948,60
		TOTAL	R\$ 12.745,11

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO SERVIÇO	SUL PREMIUM
1	3	TROCA DO MODULO ABS	R\$ 291,00
1	8	TROCA BOMBA ARLA	R\$ 776,00
1	6,25	DIAGNOSE	R\$ 606,25
		TOTAL	R\$ 1.673,25

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução da modalidade **Inexigibilidade de Licitação**.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada do Objeto é de **R\$ 12.745,11 valor das peças e R\$ 1.657,00 valor dos serviços**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é a compra de peça e serviço para o **veículo Ônibus – Marcopolo Volare W-L EO – placa JBL7F80** lotado na Secretaria de Educação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contratação através da **Inexigibilidade de Licitação**, será a resolução de problemas, pois está manutenção garante que o veículo atenda às normas e regulamentações de segurança e transporte escolar, evitando multas e sanções, sendo um investimento na segurança, bem-estar e sucesso educacional dos alunos, além de ser uma prática responsável e econômica para a administração municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo designa os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções:

Fiscal do Contrato: Marciane Matuella Heineck – Auxiliar Administrativo Secretaria de Educação

Gestor do Contrato: Sibele Thiele – Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2 Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

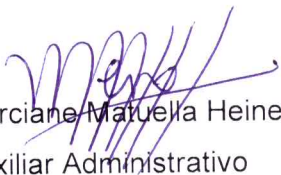
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não se vislumbram possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Marques de Souza, 15 de agosto de 2025.


Marciane Matuella Heineck
Auxiliar Administrativo


SIBELE THIELE

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.